



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° 55 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**

(Do Sr. Vereador ANDRE FERNANDO BASSO – André Eletricista)

**PROTOCOLADO**

**PROCESSO N.º 696/2018**

**CM-PALMITAL 12/11/2018**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de edição de regulamentos para a realização de campeonatos esportivos no Município de Palmital e dá outras providências.

Art. 1º Os campeonatos esportivos organizados pela Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo deverão conter regulamentos e normas que regerão as competições esportivas.

Art. 2º As disposições dos regulamentos assegurarão todas as condições necessárias para o bom andamento dos campeonatos esportivos.

Art. 3º A Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo deverá dar publicidade e disponibilizar os regulamentos aos dirigentes das equipes e aos atletas participantes das competições esportivas.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 12 de novembro de 2018.

*AS COMISSÕES DE:  
Finanças, Saúde,  
Justiça  
C.M. Palmital, em 12/11/18*  
*Rodolfo Mansoleli  
Presidente*

**ANDRÉ FERNANDO BASSO**  
(André Eletricista)  
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PALMITAL  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_ DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018**  
(Do Sr. Vereador ANDRE FERNANDO BASSO – André Eletricista)

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Pares,

O presente projeto de lei tem por objetivo de estabelecer que para a realização de campeonatos nas mais variadas modalidades esportivas pela Secretaria de Esportes, Lazer, Juventude e Turismo contenham regulamentos e normas que regem as competições, a fim de proporcionar o bom andamento dos campeonatos esportivos em nossa cidade.

Ante o exposto conto com a colaboração dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.

Plenário Vereador Prof.<sup>o</sup> Alcides Prado Lacreta, em 12 de novembro de 2018.

  
**ANDRÉ FERNANDO BASSO**  
(André Eletricista)  
Vereador